



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 10 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de agosto de 2025.

Ementa: “Altera o valor pago pelo exercício da função de confiança que especifica.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 10 de 2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal tem por objeto reajustar para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o valor da gratificação atribuída à função de confiança “Responsável pela Gestão do Cadastro Único”, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

A proposta decorre da ampliação das responsabilidades do cargo, notadamente após a implantação da Vigilância Socioassistencial, e visa reconhecer a relevância das atribuições desempenhadas pelo servidor ocupante da função.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Do ponto de vista desta Comissão, a matéria insere-se diretamente no campo da assistência social, uma vez que o Cadastro Único é o principal instrumento de identificação e seleção de famílias em situação de vulnerabilidade, sendo a porta de entrada para benefícios e programas sociais nos âmbitos municipal, estadual e federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O fortalecimento da gestão desse instrumento é essencial para garantir que a população em situação de risco social seja adequadamente contemplada pelas políticas públicas.

Sob a ótica do mérito, verifica-se que o reajuste da gratificação não se trata de mera valorização funcional, mas de medida que contribui para a melhoria da qualidade do serviço prestado, refletindo na eficiência da execução das políticas públicas de assistência social.

A valorização da função de confiança destinada à gestão do Cadastro Único representa também um incentivo à profissionalização e ao aprimoramento das práticas de gestão, repercutindo positivamente na vida das famílias beneficiárias.

Assim, em relação ao mérito do Projeto, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Dessa forma, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 20 de agosto de 2025.

David Cauã Mendes Costa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=7K2YD01572B6GR4S>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7K2Y-D015-72B6-GR4S



ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 7K2Y-D015-72B6-GR4S